Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding
Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores
Gerência de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Minuta 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 013/2026	**PROCESSO SEI**: 00093-00000176/2026-07
CONTRATANTES	**Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A., CEB Participações S.A. e CEB Iluminação Pública e Serviços S.A,** situadas no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Ala Laranja, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.070.698/0001-11, nº 04.232.314/0001-70, nº 03.677.638/0001-50, nº 03.682.014/0001-20 e n.º 39.683.726/0001-01 respectivamente.
REPRESENTANTES LEGAIS PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.	
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO	**FABIANO CARDOSO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Juiz de Fora /MG, RG nº [redacted] - SSP/MG, CPF nº [redacted].062.486-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINACEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES	**IVAN CARLOS FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted].476.601-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
REPRESENTANTES LEGAIS PELA CEB GERAÇÃO S.A.	
DIRETOR-GERAL	**PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO,** brasileiro, natural de Barreiras/BA, RG [redacted] SSP/DF, CPF [redacted]198.341[redacted] residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINACEIRO	**PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO,** brasileiro, natural de Barreiras/BA, RG [redacted] SSP/DF, CPF [redacted].198.341[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
REPRESENTANTES LEGAIS PELA CEB LAJEADO S.A.	

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO	**JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Campos Novos/SC, RG [redacted]-OAB/DF, CPF [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINACEIRO	**JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Campos Novos/SC, RG [redacted]-OAB/DF, CPF [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
REPRESENTANTES LEGAIS PELA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.	
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO	**ANA PAULA GEHM HOFF**, brasileira, casada, advogada, natural de Passo Fundo/RS ,Identidade nº [redacted] SSP/DF, CPF [redacted].781.681-[redacted], residente e domiciliada nesta Capital.
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	**ANA PAULA GEHM HOFF** , brasileira, casada, advogada, natural de Passo Fundo/RS ,Identidade nº [redacted] SSP/DF, CPF [redacted].781.681[redacted], residente e domiciliada nesta Capital.
REPRESENTANTES LEGAIS PELA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.	
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO	**FABIANO CARDOSO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Juiz de Fora /MG, RG nº [redacted] - SSP/MG, CPF nº [redacted].062.486-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JUNIOR,** brasileiro, casado, economista, natural de Brasília/DF, RG [redacted]-SSP/DF, CPF n° [redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
Todos assistidos pelo **CONSULTOR JURÍDICO, THIAGO BEZE,** brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília/DF, OAB-DF nº [redacted], CPF n.º [redacted].220.741-[redacted] e tendo como Responsável Técnica, MANUELA FERREIRA DA SILVA LENZA, Mat. [redacted], da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.	
CONTRATADA	**KOVR SEGURADORA S.A.**, com sede na Capital de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477 – Torre B – 2º andar, parte – Itaim Bibi – CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 42.366.302/0001-28.
REPRESENTANTES LEGAIS	

DIRETOR PRESIDENTE	**THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [redacted].111.128[redacted].
RESPONSÁVEL TÉCNICO	**LOHANA DE LIMA FITA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] DETRAN/RJ, inscrita na OAB/RJ sob o nº [redacted] e no CPF sob o nº [redacted].198.397-[redacted], ambos com endereço na [redacted] Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP [redacted]
DADOS ESPECÍFICOS	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses **Termo Inicial**: a partir da publicação no DODF.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no DODF.
VALOR DO CONTRATO	**R$ 171.500,00** (cento e setenta e um mil e quinhentos).
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.

O presente Contrato é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Projeto Básico - CEB-H/DF/GGP (199137417), vinculado ao Contrato nº 013/2026 (205024486), por força de sua cláusula primeira e parágrafo primeiro, para adequação ao disposto no art. 98, § 2º, da Lei nº 15.040, de 2024, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O item 14 do Projeto Básico - CEB-H/DF/GGP (199137417) passa a viger com a seguinte redação, quanto as coberturas Básicas:

"14. COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Coberturas Básicas - *LMG – Limite Máximo de Garantia* **(sub-limite)**

Reembolso ao Segurado (Cobertura A) - 100% do LMG

Reembolso à Sociedade (Cobertura B) - 100% do LMG

Reclamações contra a Tomadora no âmbito da CVM (Cobertura C) - 100% do LMG

Custos de Defesa - 20% do LMG

Indenizações - 80% do LMG

Acordos Judiciais e/ou Extrajudiciais - 100% do LMG "

Extensões de Cobertura - LMI (sub-limite)

Segurado por Extensão de Cobertura - 100% do LMG
Responsabilidade Trabalhista, Tributária, Previdenciária, Concorrencial, Consumerista - 100% do LMG
Administrador de Entidade sem Fins Lucrativos - 100% do LMG Custos de Fiança e Caução Judicial - 100% do LMG
Investigação Formal - 100% do LMG
Danos Corporais (Responsabilidade Subsidiaria ao Tomador ou desconsideração da PJ) - 100% do LMG
Assessoria e Acompanhamento de Processos no Exterior - 100% do LMG
Advogados e Contadores Internos, Risk Manager e Auditores Internos - 100% do LMG
Segurado Desligado durante o Período de Vigência - 100% do LMG
Administrador de Entidade Externa - 100% do LMG
Aposentadoria de Segurado durante o Período de Vigência - 100% do LMG
Cobertura em excesso para conselheiros independentes - 100% do LMG
Custos de Extradição - 100% do LMG
Despesas Emergenciais - 100% do LMG
Novas Subsidiárias (até 30% do Total de Ativos do Tomador) - 100% do LMG

Coberturas Adicionais LMI (sub-limite)
Custos de Defesa para Multas ou Penalidades - 100% do LMG
Multas ou Penalidades - 10% do LMG
Gerenciamento de Crise (Despesas de Publicidade) - 100% do LMG
Gerenciamento de Crise (PJ) - 5% do LMG
Danos Morais - 100% do LMG
Erros e Omissões/Responsabilidade Civil Profissional (desconsideração da PJ) - 100% do LMG
Práticas Trabalhistas Indevidas - 100% do LMG
Indisponibilidade de Bens dos Segurados e "Penhora On-Line" - 100% do LMG
Cônjuge, companheiro em reconhecida união estável, herdeiros, espólio, sucessores e representantes legais - 100% do LMG
Sociedade Contra Segurado - 100% do LMG Segurado Contra Segurado - 100% do LMG
Reclamações Anteriores contra a Sociedade (desconsideração da PJ) - 100% do LMG
Inabilitação de Segurado - 100% do LMG

Parágrafo Primeiro – A segregação ora estabelecida não cria sublimites adicionais além dos aqui previstos, não reduz as coberturas básicas, extensões e coberturas adicionais previstas no Projeto Básico (199137417), nem amplia o Limite Máximo de Garantia contratado, limitando-se à distribuição das despesas e obrigações como verba de Custos de Defesa ou verba de Indenização.

Parágrafo Segundo – Permanece inalterado o dever da CONTRATADA de custear e adiantar os Custos de Defesa, nos termos do item 16 do Projeto Básico, bem como todas as demais condições da apólice, observada a Circular SUSEP nº 637/2021 e a Lei nº 15.040/2024.

Parágrafo Terceiro – A segregação ora estabelecida aplica-se às reclamações e sinistros a partir da data da publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser aplicada retroativamente a eventuais sinistros pendentes na data de assinatura deste Termo Aditivo, caso a segregação resulte em prejuízo ao limite de indenização disponível ao terceiro prejudicado em relação à expectativa anteriormente vigente do limite único, resguardada, nessa hipótese, a boa-fé objetiva das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2026, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que a ele permanecem vinculadas e produzindo seus regulares efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes.

PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB:

FABIANO CARDOSO PINTO
Diretor-Presidente Substituto

IVAN CARLOS FERREIRA LIMA
Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores

PELA CEB GERAÇÃO S.A.:

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor-Geral

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CEB LAJEADO S.A.:

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor-Geral Substituto

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.:

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretor-Geral Substituto

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora Administrativo Financeira

PELA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.:

FABIANO CARDOSO PINTO
Diretor-Presidente Substituto

MARLON RESENDE JUNIOR
Diretora Administrativo e de Finanças

CONSULTOR JURÍDICO:

THIAGO BEZE

Consultor Jurídico Substituto

PELA KOVR SEGURADORA S.A.:

THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA

Representante legal

LOHANA DE LIMA FITA

Representante legal

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 23/07/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA - Matr.0000334-H**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 23/07/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lohana de Lima Fita**, **Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coelho Leão de Moura**, **Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 24/07/2026, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 24/07/2026, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.50085**, **Diretor(a)-Geral**, em 24/07/2026, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GEHM HOFF - Matr.00000020**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 24/07/2026, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0005748-7**, **Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 27/07/2026, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **209293507** Código CRC: **82E4B0E7**.